

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

(X) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão ( ) Concorrência

**TIPO**

(X) Menor Preço Por Lote ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço Por Item

**TIPO DA CONTRATAÇÃO**

(X) Bens ( ) Serviços

**DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1 - DO OBJETO:**

Aquisição de EPI, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Vargem Alta no ano de 2025.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O processo será instruído com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**3 – DO QUANTITATIVO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

3.1. A quantidade estimada para o ano de 2025, de equipamentos de EPI, será conforme a tabela abaixo.

3.2. O custo estimado referencial é de **R\$ 3.735,19 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor unitário Médio
<b>LOTE 01</b>				
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semihaste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.	UN	15	6,60
2	PROTETOR FACIAL VISEIRA POLICARBONATO INCOLOR Protetor facial constituído de coroa e carneira em plástico com regulagem de tamanho, visor em policarbonato incolor preso à coroa por meio de cinco pinos metálicos, coroa presa à carneira através de dois parafusos plásticos.	UN	3	41,11

	DESCRIÇÃO			
	Protetor facial composto de coroa confeccionada em PVC que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em PETG incolor com borda de plástico fixada em todo o seu contorno preso à coroa. Carneira confeccionada em PVC com sistema de ajuste simples, onde a parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.			
3	CALÇADO DE PROTEÇÃO(BOTINA) bota de segurança em couro hidrofugado, com bico termoplastico resistente. com certificado de aprovação. com fechamento em elastico nas laterais solado de borracha antiaderente nas seguintes numerações: 39(8), 40(14), 41(4), 42(4) e 43(8)	PAR	38	60,72
4	BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO Bota De Pvc Borracha Cano <b>Extra</b> Longo 39cm impermeável 40(1) 41(1) 43(2) 45(1)	PAR	05	63,08
5	CAPA DE CHUVA Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão	UN	10	55,32
6	LUVA LÁTEX MULTIUSO Luva PVC 70cm até o Ombro Esgoto Coleta Aterro EPI Tam: unico	PAR	10	33,69

#### 4 - DO FORNECIMENTO:

4.1. As aquisições deverão ser entregues, serão de entrega única, após a emissão da AF, **sem ônus a Contratante**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O recebimento será feito pela servidora CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS.

4.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.3- A entrega do material deverá ser realizada na Sede do SAAE no Largo Emilio David, Centro, - Vargem alta/ES, de Seg. a Sex, das 7 às 15hrs.

4.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preços vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, prazo de validade, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do Pedido;

4.4 - A entrega dos materiais, no local indicado, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários para tal.

4.5 - Na proposta devem estar incluídos nos preços os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto;

4.6 - Em caso de irregularidade verificada no recebimento, sendo ela qual for, o item respectivo será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**5.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**5.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 5.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 5.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 5.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.1.8.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30(trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 5.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 6.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2.1.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.2.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.2.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**7 -DO PAGAMENTO**

- 7.1 -** O pagamento será efetuado mediante a apresentação ao SAAE de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, após realização de medição.
- 7.2.** O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o décimo dia útil do mês subsequente.
- 7.3 -** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 7.4 -** O SAAE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**6-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
*Vargem Alta - Estado do Espírito Santo*

SAAE  
VARGEM ALTA/ES

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903900000 Outros serviços de pessoa jurídica – Fonte: 10010000000 - Ficha: 25.

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da lei n 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

**Josiane Bravim Sella**  
**Assessoria**